



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, neste ato representada por sua procuradora **ADRIANA BARRILI**, portador da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.366.770-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o Primeiro Termo Aditivo, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto para a data de 01º/11/2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 02 de novembro de 2020 e encerrará no dia 02 de novembro de 2021.

**1.2** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 442.199,86 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 36.849,99 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.3** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, resguardo da análise do pedido de repactuação já efetuado pela contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviços de Segurança.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 335/2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 29 de outubro de 2020.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza

Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

**CONTRATADA**

**MD Serviços de Segurança Ltda**

Adriana Barrili

Testemunhas: